RESOLUÇÃO Nº 075/2023-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi publicada no site www.csa.uem.br, no dia 25/9/2023.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Dá provimento ao solicitado no E-Protocolo nº 20.910.342-7.

Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 001/2016-COU, que aprova o Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido na Lei nº 13.146, de 16 de julho de 2015;

Considerando o contido no E-Protocolo nº 20.910.342-7;

Considerando o contido no Atendimento nº 107366-CGE;

Considerando o contido no Ofício nº 010/2023-PPA;

Considerando o contido no E-Protocolo nº 20.696.362-0;

Considerando o contido no E-Protocolo nº 20.768.057-5;

Considerando o contido no Termo de Advertência nº 001/2023-CSA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 133ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica anulada a advertência aplicada pela Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas ao discente Gláucio de Souza Campos.

Art. 2º Fica decidido pela instauração de comissão de sindicância para esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 22 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,
Diretor.